



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**Câmara Municipal de Porciúncula**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

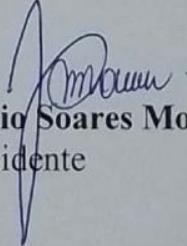
**Processo nº SC 050/2023**

**Assunto: Contratação de serviços especializados em assessoria orçamentária e contábil.**

O Exmo. Sr. Jefferson Antônio Soares Moreira, Presidente da Câmara Municipal de Porciúncula, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 24, II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, considerando Parecer Jurídico em anexo, ratifica a dispensa de licitação para contratação da Empresa **METHODOS CONSULTORIA E GESTÃO LTDA, com CNPJ sob o nº 22.015.213/0001-20**, ao preço mensal de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) por mês, totalizando o valor de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), a fim de prestar o serviço de assessoria orçamentária e contábil para a Câmara Municipal de Porciúncula durante o exercício de 2023, conforme solicitado em Fls. 02/09 deste processo.

À vista de tudo quanto consta do processo administrativo em questão, ratifico o ato de dispensa da licitação pelos fundamentos constantes do artigo 24, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93 e também em razão do menor preço praticado pelo mesmo.

Porciúncula-RJ, 06 de dezembro de 2023.

  
**Jefferson Antonio Soares Moreira**  
Presidente